



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 50, DE 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

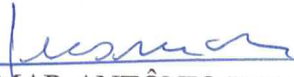
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme o anexo I, desta Lei, visando custear despesas com a realização de obras de recuperação e revitalização da Rua Tiradentes na cidade de Indianópolis.

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial são provenientes dos recursos de *royalties* recebidos antecipadamente pelo Município de Indianópolis, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.729, de 6 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de *royalties*, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no Plano Plurianual 2010-2013, as alterações decorrentes deste crédito orçamentário especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2010.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Vice-Presidente

TIAGO REIS DA SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA 2781 – Promoção de Turismo

FUNC. PROGRAMÁTICA

15.695 2781 1041 – Obras de Recuperação e Revitalização da Rua Tiradentes

NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio PúblicoR\$ 300.000,00

TOTAL

R\$ 300.000,00
